

PORTARIA Nº 015/2025/MTSAUDE

Institui o Comitê Setorial de Segurança da Informação no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025.

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Segurança da Informação responsável pela gestão operacional e estratégica na governança da segurança da informação no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I - Milton Takeshi Kawafhara - Mat. nº. 255313 - TI
- II - Eduardo Rahel Muniz Ferreira - Mat. nº 343908 - Unidade de Projetos
- III - Katharinne Simões Monteiro - Mat. nº 287702 - Gestão de Pessoas
- IV - Eduardo Bergamo - Mat. nº 203213 - Unidade Jurídica
- V - Maximilliam Mayolino Leão - Mat. nº 129928 - NGER
- VI - Emmy Kelly Sousa Azevedo - Mat. nº 302845 - Unidade de Assessoria
- VII - Lúcia Gonçalves da Silva - Mat. nº 96725 - UNISECI

§1º O Comitê Setorial de Segurança da Informação, será composto, obrigatoriamente, pelo Gestor Setorial de Segurança da Informação.

Art. 2º As atividades do Comitê Setorial de Segurança da Informação consistem em:

- I - Acompanhar a execução do Plano de Segurança da Informação - PSI;
- II - Avaliar periodicamente a efetividade da PSI em vigor;
- III - Redigir manuais, procedimentos operacionais e instruções normativas específicas;
- IV - Propor mecanismos de controle de acesso físico e lógico; e
- V - Colaborar na elaboração e atualização do inventário de ativos de TI.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 2º desta Portaria, o Comitê Setorial de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar o Gestor Setorial de Segurança da Informação na implementação das ações de segurança da informação;
- II - Propor à SEPLAG alterações na Política de Segurança da Informação;
- III - Propor normas internas relativas à segurança da informação;
- IV - Sugerir medidas e procedimentos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;
- V - Propor práticas de gestão de ativos de tecnologia da informação a partir do inventário das áreas de ambiente tecnológico, equipamentos de tecnologia, softwares, banco de dados e dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 13 de junho de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eea55f9e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar